



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE  
Unidade -- Disciplina – Trabalho  
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL  
Direcção Administrativa e Financeira

**ADENDA AO CONTRATO PARA REABILITAÇÃO DO EDÍFICIO PARA HOTEL ESCOLA**

O presente Contrato é celebrado entre, por um lado, Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, sita no Largo das Alfândegas, representada pela Sra. **Eteldinaide L. de Assunção D'Alva** (Directora da DAF do MPFEA), doravante designada como o “Órgão Contratante”, e por outro lado, Gabinete Técnico de Construção Civil (G.T.C), sita na estrada principal de Changra, telefone: (+239)9909115, representada pelo **Sr. Kizonguila da Graça**, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O presente Contrato tem como objectivo: REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA HOTEL ESCOLA, conforme consta nas Especificações Técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O Prazo de execução do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das obras e demais obrigações constante, incluindo a correcção de defeitos, o preço total de Dbs. **1.042.544,78** (Um Milhão, Quarenta e Duas Mil, Quinhentas e Quarenta Quatro Dobras e Setenta Oito Cêntimos), doravante designado “Preço do Contrato”.

**CLÁUSULA QUARTA-** O pagamento será feito da seguinte forma:

- a) 40 % do valor para dar início a obra;
- b) 60 % do valor mediante apresentação do auto de medição elaborado pelo fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA-** A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados no edifício “Adenda pela Reabilitação do Edifício para Hotel Escola”, em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais e mapa de quantidade.

AUTORIZADA A RETENÇÃO NA FONTE  
Ass. A Secretária Geral



  
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRINCIPE  
Unidade -- Disciplina – Trabalho  
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL  
**Direcção Administrativa e Financeira**

**CLÁUSULA SEXTA-** Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo outrossim, considerados lidos e tomados como parte do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental do acordo com o seguinte: OGE/2023 na Unidade Gestora **27.1.16- P- 3062** “**Reabilitação do Edifício para Hotel Escola**”.

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

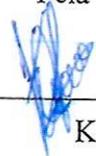
- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 23 DE AGOSTO DE 2023, EM QUATRO VIAS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão CONTRATANTE

  
Eteldinaide L. de Assunção D'Alva  
(Directora da DAF do MPFEA)

Pela CONTRATADA

  
Kizonguila da Graça  
(Responsável da Empresa)

**Testemunhas:**

